



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 010/2018

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 720.205,38 (Setecentos e vinte mil duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 720.205,38 (Setecentos e vinte mil duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE

10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família

3.1.90.04 – 1494 – Contratação por tempo determinados R\$ 10.000,00

3.1.90.11 – 1494 - Vencimentos e Vantagens R\$ 90.000,00

3.1.90.13 – 1494 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – 1494 - Outros Serviços PJ R\$ 40.000,00

4.4.90.52 – 1494 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 10.000,00

10.301.0021.2.018 – Estratégia Saúde Bucal

3.1.90.11 – 1494 - Vencimentos e Vantagens R\$ 25.000,00

3.1.90.13 – 1494 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – 1494 - Outros Serviços PJ R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – 1494 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 5.000,00

10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais

3.3.90.39 – 1494 – Outros serviços PJ R\$ 50.000,00

3.3.90.39 – 1496 – Outros serviços PJ R\$ 28.191,75

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde

3.1.90.11 – 1494 - Vencimentos e Vantagens R\$ 130.000,00

3.1.90.13 – 1494 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.90.14 – 1494 – Diárias R\$ 9.000,00

3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.32 – 1494 – Material, bem ou serviços dist R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – 1494 - Outros Serviços PJ R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – 1498 – Outros serviços PJ R\$ 4.011,66

4.4.90.52 – 1494 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 5.000,00

0503 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária

3.3.90.14 – 1494 – Diária R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo R\$ 9.000,00



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

3.3.90.36 – 1494 – Outros Serv PF R\$ 5.000,00  
3.3.90.39 – 1494 - Outros Serviços PJ R\$ 15.000,00  
4.4.90.52 – 1494 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 5.000,00

10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11 – 1494 - Vencimentos e Vantagens R\$ 27.000,00  
3.1.90.13 – 1494 - Obrigações Patronais R\$ 3.000,00  
3.1.90.16 – 1494 – Outras despesas variáveis R\$ 4.000,00  
3.3.90.14 – 1494 – Diárias R\$ 3.000,00  
3.3.90.30 – 1494 – Material de Consumo R\$ 8.000,00  
3.3.90.39 – 1494 - Outros Serviços PJ R\$ 7.000,00  
4.4.90.52 – 1494 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 3.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIAPL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0020.6.046 – Menor aprendiz  
3.1.90.04 – 1000 – Contratação por tempo determinado R\$ 60.000,00

0703 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL  
08.244.0017.2.029 – Programa Bolsa Família  
3.3.90.30 – 1936 – Material de Consumo R\$ 8.001,97

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores, e Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercícios Anterior

Fonte 1496 – FNSBLMAC R\$ 28.191,75  
Fonte 1498 – Assistência Farmacêutica R\$ 4.011,66  
Fonte 1936 – Bolsa família R\$ 8.001,97

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE  
10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família  
3.1.90.11 – 68 - 1495 - Vencimentos e Vantagens R\$ 100.000,00  
3.1.90.13 – 70 - 1495 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – 74 - 1495 - Outros Serviços PJ R\$ 40.000,00  
4.4.90.52 – 76 - 1495 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 10.000,00

10.301.0021.2.018 – Estratégia Saúde Bucal  
3.1.90.11 – 78 - 1495 - Vencimentos e Vantagens R\$ 35.000,00  
3.1.90.13 – 80 - 1495 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
3.3.90.30 – 82 – 1495 – Material de Consumo R\$ 10.000,00



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

4.4.90.52 – 84 - 1495 - Equipamentos e Mat Permanente R\$ 5.000,00

10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais

3.3.90.39 – 86 – 1495 – Outros serviços PJ R\$ 50.000,00

10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços básicos de saúde

3.1.90.11 – 89 - 1495 - Vencimentos e Vantagens R\$ 130.000,00

3.1.90.13 – 91 - 1495 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.90.14 – 95 – 1495 – Diárias R\$ 9.000,00

3.3.90.30 – 97 - 1495 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.32 – 101 – 1495 – Material, bem ou serv. dist grat. R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – 107 - 1495 - Outros Serviços PJ R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – 112 - 1495 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

0503 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.0021.2.019 – Vigilância Sanitária

3.3.90.14 – 123 – 1497 – Diárias R\$ 3.000,00

3.3.90.36 – 127 – 1497 - Outros Serviços PF R\$ 3.000,00

3.3.90.39 – 128 - 1497 - Outros Serviços PJ R\$ 25.000,00

4.4.90.52 – 130 - 1497 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

10.305.0021.2.020 – Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – 132 - 1497 - Vencimentos e Vantagens R\$ 30.000,00

3.1.90.16 – 134 - 1497 - Outras despesas variáveis R\$ 4.000,00

3.3.90.14 – 135 – 1497 – Diárias R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – 136 – 1497 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – 137- 1497 - Outros Serviços PJ R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – 138 - 1497 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 3.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIAPL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.046 – Menor aprendiz

3.1.90.11 – 225 – 1000 – Vencimento e Vantagens fixas R\$ 60.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 03 de janeiro de 2018.

Vitorino, 18 de janeiro de 2018.

  
**Juárez Votri**  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00



## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 010/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 720.205,38 (Setecentos e vinte mil duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e Anulação de Dotação do anulação de saldo de dotação orçamentaria, conforme portaria GM 3992 de 28/12/2017 Ministério Saúde com unificação dos repasses federais para 2018

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 18 de janeiro de 2018.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

**NOTA Nº 06/2018**

**Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal SIM-AM**

**2018**

**Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017**

Conforme dispõe a Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, o Fundo Nacional de Saúde repassará os recursos fundo a fundo em duas contas bancárias específicas vinculadas a dois blocos, de custeio e de investimentos, sendo que o bloco de custeio irá englobar grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde e Gestão do SUS, por sua vez o bloco de investimentos irá englobar grupos relacionados ao nível de atenção ou à área de atuação: Atenção Básica; Atenção Especializada; Vigilância em Saúde; Gestão e desenvolvimento de tecnologias em Saúde no SUS e Gestão do SUS.

O Art. 3º da referida portaria determina que: “Os saldos financeiros das contas correntes vinculadas aos recursos federais transferidos em datas anteriores à vigência desta Portaria e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde poderão ser transferidos para a conta corrente única do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.”

O parágrafo 2º do art. 1150 nº 6 GM/MS esclarece que “As formas complementares de organização e identificação a que se refere o § 1º não ensejarão, em hipótese alguma, necessidade de identificação, nos orçamentos dos Municípios, Estados e Distrito Federal, de Programas de Trabalho mais específicos que aqueles existentes no Orçamento Geral da União que deram origem ao repasse.” (NR)”

O item “b” da cláusula segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público Federal e o Banco do Brasil em 6 de dezembro de 2016 obriga

Para atendimento da Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017, a entidade poderá adotar UMA das duas soluções abaixo:

Os exemplos abaixo referem-se ao BLOCO DE CUSTEIO, contudo o raciocínio é o mesmo para o bloco de Investimento, fazendo as devidas correções nas fontes e conta bancária.

**SOLUÇÃO 1 – FONTE única para os recursos repassados em 2018 (bloco custeio) e executar os saldos anteriores remanescentes nas fontes dos blocos de custeio (495,496,497...)**

- 1) Vincular a conta bancária específica para o BLOCO DE CUSTEIO com a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 2) Registrar os repasses do exercício na fonte vinculada a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- 3) Realizar as devidas alterações orçamentárias para a execução das despesas na fonte vinculada a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Cancelar as dotações da fontes anteriores para suplementação da nova fonte de recurso vinculada a Fonte Padrão 494;
- 4) Executar os saldos anteriores remanescentes nas contas bancárias já existentes vinculadas as fontes dos blocos de custeio (495,496,497...). Mesmo procedimento adotado até 2017.

**SOLUÇÃO 2 - transferir os saldos anteriores remanescentes nas fontes dos blocos de custeio (495,496,497...) para a CONTA ÚNICA (uma conta bancária vinculada com várias fontes de recursos)**

- 1) Utilizar a conta bancária específica para o BLOCO DE CUSTEIO na sistemática de conta única e vincular as fontes dos blocos de custeio (495,496,497... );
- 2) Transferir os saldos anteriores remanescentes das diversas contas bancárias vinculadas as fontes de recursos de custeio (495,496,497 ...) para a nova conta bancária específica para o Bloco de Custeio;
- 3) Executar o controle financeiro desta nova conta bancária por fonte de recursos, uma vez que o total da soma dos saldos das fontes de recursos deverá corresponder ao saldo da conta bancária.

Curitiba-PR, 12 de janeiro de 2018

COFIM